DECRETO Nº 5.128.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA.

ALOISIO VIEIRA, *Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

Considerando a criação da ***Comenda "Bernardo José de Lorena",*** *através o Decreto nº 3.471 de 30 de abril de 1997, destinada a pessoas que contribuíram para o crescimento, progresso e melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes.*

Considerando que a Sra. Maria Aparecida Guatura enquadra-se neste perfil: Nasceu em 24 de dezembro de 1944, na cidade de Lorena-SP, filha de João Guatura e Luiza Alves Guatura. Casada com Benedito de Campos, é mãe de seis filhos: Eliane, José Carlos, Rosana, José Roberto, Patrícia e Celeste. Ingressou na Prefeitura Municipal aos 19 de maio de 1977, após aprovação em concurso público. Trabalhou nas seguintes unidades escolares: Aroldo Azevedo, Gabriel Prestes, Conde Moreira Lima, Adelina Alves Ferraz, Oratório Vila Brito e Santa Edwiges, cativando todos com sua dedicação, gestos de compreensão e bondade. Tem vinte e oito anos de serviços prestados exclusivamente à Prefeitura Municipal de Lorena.

Considerando que por tais atributos ela fez por merecer a honraria mais importante do Município,

DECRETA:

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.128/04).

Artigo 1º *- Fica concedida a* ***Sra. Maria Aparecida Guatura*** *a* ***Comenda ¨Bernardo José de Lorena¨.***

Artigo 2º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

P.M. de Lorena, 28 de dezembro de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação